



Visto de trabalho para a Suíça

Aos cidadãos de países que não são membros da UE / EFTA, cabe apenas um contingente restrito de autorizações de trabalho concedidas para cargos de chefia e para mão-de-obra qualificada e/ou altamente especializada.

Para aqueles que possuem um contrato de trabalho para exercer uma atividade profissional na Suíça, existem duas formas diferentes para obtenção do visto (a depender da natureza da atividade profissional a ser exercida na Suíça).

Favor consultar os pontos 1 e 2 abaixo, a fim de saber qual procedimento deverá a ser adotado no seu caso.

1. Visto de trabalho para exercício de atividade profissional por um período superior a 120 dias – contingenciado (não se aplica às atividades profissionais mencionadas no item 02 abaixo)

O pedido de visto deve ser iniciado obrigatoriamente pelo empregador na Suíça, junto às autoridades que regulamentam a mão-de-obra e a permissão de trabalho para estrangeiros no país. Após a avaliação, estas autoridades enviarão ao empregador o documento que autoriza a emissão do visto.

Este documento pode ser encaminhado em alemão, francês ou italiano, conforme titulação abaixo:

Ermächtigung zur Visumerteilung (Einreiseerlaubnis) (DE)
Autorisation habilitant les représentations suisses à délivrer un visa (AE) (FR)
Autorizzazione per il rilascio del visto d'entrata alle rappresentanze svizzere (IT)

Documentação exigida:

- Cópia da Autorização para emissão do visto
- 2 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3 x 4cm.
- Passaporte original válido por pelo menos seis meses, emitido há menos de 10 anos e com ao menos 2 páginas livres em sequência.
- Cópia simples da página de identificação do passaporte (onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do documento) .
- Pagamento da taxa do visto em espécie a ser feito no guichê ou pagamento via "Vale Postal Eletrônico" (remessa de dinheiro feita através de agências de correios). Instruções detalhadas podem ser encontradas em "Formas de Pagamento e Taxas"**
- Pedido de visto para cônjuge, filho ou enteado menor de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, favor apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão -casamento/nascimento -que comprove o vínculo familiar.

O prazo para emissão deste visto (que já chega aprovado da Suíça) é de aproximadamente 2 a 3 dias úteis após a entrega da documentação e o pagamento da taxa no Consulado Geral da Suíça.



2. Visto de trabalho para colaboradores acadêmicos, bolsistas, pesquisadores, músicos e/ou artistas

O pedido de visto deve ser iniciado pelo próprio requerente junto ao Consulado Geral competente, que enviará o processo para ser julgado na Suíça.

Documentação exigida:

- 3 vias do Formulário Pedido de Visto de Estadia de Longa Duração (Visto Nacional D) preenchidas, datadas e assinadas pelo requerente.
- 4 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3x 4 cm.
- 2 cópias simples das páginas de identificação do passaporte (onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do documento)
- Passaporte original válido por pelo menos seis meses, emitido há menos de 10 anos e com ao menos 2 páginas livres em sequência.
- 2 cópias do(s) contrato(s) de trabalho já assinado pelo empregador.
- Pagamento da taxa do visto em espécie a ser feito no guichê ou pagamento via "Vale Postal Eletrônico" (remessa de dinheiro feita através de agências de correios). Instruções detalhadas podem ser encontradas em "Formas de Pagamento e Taxas"**
- Pedido de visto para cônjuge, filho ou enteado menor de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, favor apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão -casamento/nascimento -que comprove o vínculo familiar.

Favor observar:

O processo para obtenção do visto nacional D que precise ainda ser enviado para ser julgado na Suíça, leva em média de dois a quatro meses. Aconselhamos não adquirir a passagem aérea antes da confirmação da concessão do visto.

As autoridades suíças reservam-se o direito de requerer documentos e/ou informações complementares.

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto.